

**RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.981**

**DE 29 DE MAIO DE 2015.**

*Altera a Resolução GPGJ nº 1.344, de 22 de setembro de 2006.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a sistemática instituída pelo art. 6º da Lei Complementar nº 113, de 24 de agosto de 2006, a respeito do desempenho simultâneo de funções em mais de um órgão de execução;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo MPRJ nº 2015.00540732,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** – O art. 3º da Resolução GPGJ nº 1.344, de 22 de setembro de 2006, passa a ter a seguinte redação, renumerando-se para art. 4º o dispositivo de vigência e eficácia do referido ato normativo:

*Art. 3º - Aplica-se à licença de que trata o art. 1º desta Resolução o disposto na Resolução GPGJ nº 968, de 30 de janeiro de 2001, exceto o seu art. 4º, que ora é revogado.*

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2015.

Marfan Martins Vieira  
Procurador-Geral de Justiça